

Lei n.º 1526, de 01 de junho de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR 01(UM)  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Educação Infantil, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 18 horas semanais, pelo período de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação desta Lei, com possibilidade de prorrogação por igual período, bem como rescisão antecipada, se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na extensão da EMEI Rio Branco, da Rua Thompson Flores, 385 - Centro, que é atendida na EEEF Eveline Fonseca de Oliveira, da localidade de Pinheiro, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/17.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, ao 1º dia do mês de junho de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
01 de junho de 2018.

Agente Administrativo